

<b>CONTRATO ACESSÓRIO Nº 12/2016</b>	
Ref. Ata de Registro de Preços nº 071/15-GC	PA 47.268/2014-7 - PSA
Processo CMSA: 0015/2016-L	

<b>Contratante: Câmara Municipal de Santo André</b> CNPJ: 43.307.008/0001-08
<b>Contratada: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.</b> CNPJ: 01.958.324/0001-08
<b>Objeto: Serviços gerais de manutenção e adequação em diversas áreas no prédio do Legislativo, conforme memorial descritivo, planilha de custos e cronograma físico-financeiro anexos.</b>
<b>Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos</b>
<b>Valor: R\$ 80.208,82 (Oitenta mil duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos)</b>
<b>Garantia: Conforme legislação vigente</b>
<b>Dotação: 01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>
<b>Data da assinatura: 18/03/2016</b>

As partes acima identificadas resolvem, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como na legislação municipal vigente, a prestação dos serviços contemplados na Ata de Registro de Preços supra mencionada, a qual passa a fazer parte integrante deste ajuste, destacando-se as características acima, que vinculam juridicamente as partes nas obrigações neste instrumento definidas e nos demais elementos técnicos encartados ao expediente nº 0015/2016L, que deverão ser realizados com total observância e respeito às normas técnicas vigentes.

A CONTRATADA é a única responsável pelos pagamentos derivados da execução deste ajuste, inclusive encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que resultarem de compromissos assumidos, que garantam o bom desempenho e desenvolvimento dos serviços neste instrumento definidos.

Para a execução dos serviços fica condicionada a observância dos termos constantes na **Ata de Registro de Preços** que rege este ajuste, em destaque nos casos previstos nas seguintes cláusulas:

<u>Item</u>	<u>Assunto</u>	<u>Cláusula</u>
1	Objeto e prazos	III
2	Condições do pagamento	IV
3	Atualização financeira, controle e revisão de preços	V
4	Recebimento do objeto	VII
5	Condições de execução e subcontratação	VIII
6	Sanções administrativas e rescisão da Ata	IX
7	Foro	XIII
8	Tabela FDE	Anexo II
9	Tabela de preços unitários	Anexo III
10	Dotações orçamentárias	XII

A emissão das ordens de serviço, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, bem como as respectivas medições, serão realizadas por engenheiros do quadro da Prefeitura Municipal de Santo André, responsáveis técnicos designados pela Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos de Santo André.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por si para que surta os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Câmara Municipal de Santo André, em 18 de março de 2016, 462 ° ano da fundação da cidade.

**Carlos Doniseti Sanches**  
**Secretário Secretaria de Mobilidade Urbana,**  
**Obras e Serviços Públicos**

**Ronaldo de Castro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santo André**

**Fernando da Cunha Pereira**  
**Representante Legal: Procurador**  
**RG nº 21.315.030 - SSP/SP e CPF nº 345.485.448-28**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_